



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 1.104

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

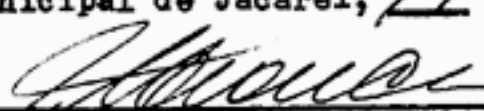
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir uma galeria para águas pluviais na rua S. Luiz, no Bairro do Jardim Didinha.

Artigo 2º) - As despesas de que trata a presente lei correrão por conta de verba específica, aberta na Contadoria Municipal, constante do Orçamento, até o limite de CR\$ 5.000.000, (cinco milhões de cruzeiros), suplementada se necessario for.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor a partir de abril de 1.966, revogadas as disposições em contrario.

de 1.966

Prefeitura Municipal de Jacareí, 19 de Dezembro



José Christovao Arouca
Prefeito Municipal